

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 17/2023/POSGRAP/COPGD  
Representantes Discente e técnico na CPG**

**A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 16 e 17 da Resolução 04/2021/CONEPE, convoca a comunidade discente e corpo técnico da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discente e corpo técnico da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18 da Resolução 04/2021/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
3. As eleições visam preencher as seguintes vagas de representação:
  - 3.1 - um representante discente titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17 da Resolução 04/2021/CONEPE;
  - 3.2 - um representante do corpo técnico titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17 da Resolução 04/2021/CONEPE;
  - 3.3 - Os representantes dos discentes e do corpo técnico e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares, com mandato de, respectivamente um ano e dois anos, renovável uma vez, devendo a sua eleição ser operacionalizada pela Coordenação de Pós-Graduação;
4. Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) em cursos de pós-graduação (stricto sensu) da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
5. Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação, conforme Art. 12, Parágrafo único Resolução 04/2021/CONEPE, poderão votar e compor a chapa para ser votado.
6. Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas para cada eleição.
7. A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II deste Edital) para a COPGD através do e-mail: [copgd@academico.ufs.br](mailto:copgd@academico.ufs.br), com o título "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE CPG-2023" ou "INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO CPG-2023",  
impreterivelmente, de 25 de setembro de 2023 à 02 de outubro de 2023.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**7.1** - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 05 de outubro de 2023 no site da Coordenação de Pós-Graduação <<http://posgrap.ufs.br/>>.

**7.2** - Entre 06 a 11 de outubro 2023 ocorrerá o processo de campanha.

**8.** O período de votação on line, será de 12 a 17 de outubro 2023, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao>.

**8.1** Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu) poderá votar. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login e senha que acessa SIGAA.

**8.2** Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação poderão votar. Orientamos que durante a votação o corpo técnico precisará utilizar seu login e senha que acessa SIGAA.

**9.** Cronograma :

Atividade	Data
Inscrição das chapas	25/09 a 02/10/2023
Homologação das chapas	Até 05/10/2023
Processo de campanha	06 a 11/10/2023
Período de votação através do SIGELEIÇÃO	12 a 17/10/2023
Apuração dos votos	Até 19/10/2023
Resultado final	Até 20/10/2023

**10.** A apuração dos votos será feita até o dia 19 de outubro de 2023, sendo o resultado da eleição divulgado até 20 de outubro de 2023, no site da Coordenação de Pós-Graduação (<http://posgrap.ufs.br/>).

**11.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, xx de setembro de 2023.

Lucindo José Quintans júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos  
Coordenador de Pós-Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO I

|

<b>INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG</b>	
<b>FOTO</b> Candidato Titular	Nome por <input type="text"/> extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>
<b>FOTO</b> Candidato Suplente	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE :  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO II

<b>INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG</b>	
<b>FOTO</b> Candidato Titular	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>
<b>FOTO</b> Candidato Suplente	Nome por extenso: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/>